

RESOLUÇÃO CIB Nº 753/2025

Aprova *ad referendum*, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 11283327000125001, Emenda Parlamentar nº 27390002 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Baianópolis.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios ao Ministério da Saúde, da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 6870, 15 de abril de 2025, que estabelece normas para as transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) provenientes de emendas parlamentares;

A Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Ofício nº 009, de 13 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde Baianópolis, que solicita à CIB aprovação da Proposta nº 11283327000125001, de recurso de Emenda Parlamentar nº 24680019, para aquisição de equipamento e material permanente.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum*, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 11283327000125001, Emenda Parlamentar nº 24680019 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Baianópolis, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	OBJETO
11283327000125001	Aquisição de equipamento e material permanente
VALOR	R\$ 599.824,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo Município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de novembro de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE RATEIO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde Metro Reconcavo Norte - MRN

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Reconcavo Norte - MRN

Objeto: Suplementar o repasse efetuado pelo Estado da Bahia a fim de custear as ações intensificadas de saúde, a ser desenvolvida na Policlínica Regional de Saúde pelo prazo de 03 (três) meses, no exercício financeiro de 2025.

Vigência: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025

Rateio Policlínica:

-Erário Estadual
-Total Trimestral : R\$ 1.396.110,36 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil cento e dez reais e trinta e seis centavos).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

17º EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Autorizar o pedido de reposicionamento para o final de lista da candidata relacionada abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61:

Alagoinhas - BA
AMPLA CONCORRÊNCIA

506 - Farmacêutico-40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
ANA PATRÍCIA NOGUEIRA DANTAS	0485018516	76	6		

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

22º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Desclassificar os candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições:

Vitória da Conquista - BA

Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista (CHVC) - Vitória da Conquista/Ba						
201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
LINDOIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0485006187	66	121			Item 16.2 - Ausência na convocação
GABRIEL DAMASCENO DOS SANTOS	0485005351	66	122			Item 16.2 - Ausência na convocação
JEAN SILVA DOS SANTOS	0485005746	66	123			Item 16.2 - Ausência na convocação
302 - Enfermeiro - 30 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
JULIANA LEANDRO DE SOUSA	0485008436	72	123			Item 16.2 - Ausência na convocação
311 - Analista Técnico Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
LUDMILA MEIRA DE SOUSA	0485010238	50	35			Item 16.2 - Ausência na convocação

Alagoinhas - BA

Hospital Regional Dantas Bião - HRDB - Alagoinhas-Ba						
402 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
LINDINAURA BASTOS ALMEIDA SANTANA	0485014129	52	607			Item 16.2 - Ausência na convocação
WANEISSA SANTOS DE JESUS	0485015370	52	608			Item 16.2 - Ausência na convocação
404 - Técnico em Radiologia - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
RAUANNY SANTIAGO DOS SANTOS	485018230	60	30			Item 16.2 - Ausência na convocação

503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classifica- ção Ampla	Classifica- ção PPP	Classifica- ção PcD	Motivo/Edital
FERNANDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	485020364	67	210			Item 16.2 - Ausência na convocação
ERIK LEANDRO PEREIRA OLIVEIRA	485020283	67	212			Item 16.2 - Ausência na convocação
ROSY SANTOS SILVA DE ALMEIDA	485021850	67	214			Item 16.2 - Ausência na convocação
MAIANA AMORIM DE CASTRO LOPES	485021225	67	218			Item 16.2 - Ausência na convocação
CARLA PATRICIA SILVA SOUSA	485019852	67	220			Item 16.2 - Ausência na convocação
504 - Enfermeiro - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classifica- ção Ampla	Classifica- ção PPP	Classifica- ção PcD	Motivo/Edital
EMANUELLE COSTA RAMOS	485018661	68	17			Item 16.2 - Ausência na convocação
513 - Nutricionista - 30 Horas - Alagoinhas/BA - PPP						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classifica- ção Ampla	Classifica- ção PPP	Classifica- ção PcD	Motivo/Edital
TAMIREZ DANIELLE SOUZA TELES	485019406	62	62	10		Item 16.2 - Ausência na convocação
514 - Nutricionista - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classifica- ção Ampla	Classifica- ção PPP	Classifica- ção PcD	Motivo/Edital
ROZIE NE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS	485018506	75	5			Item 16.2 - Ausência na convocação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:
1 - Retificar a convocação do candidato relacionado abaixo, publicada no DOE do dia 25/10/2025.
No Anexo I, onde se lê:

311 - Analista Técnico Temporário -Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
CRESCENCIO TAVARES SANTOS JUNIOR 8*	0485011375	64			

Leia-se:

313 - Analista Técnico Temporário - Ciências Jurídicas - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
CRESCENCIO TAVARES SANTOS JUNIOR 8*	0485011375	64	4		

2 - Manter inalterado os demais atos.
3- Convocar os (as) candidatos (as) relacionados(as) nos Anexos I, II classificados(as) nos termos do item “16” do Edital deInscrição nº 001/2023, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Regional Dantas Bião - HRDB e ao Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - CHVC, para apresentarem a documentação admissional, conforme o item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema Recepção Eletrônica - RED, disponibilizado no anexo III deste Edital, no período de 10/11/2025 a 14/11/2025, das 08h30min às 17h.
3.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “3”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

4 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
e) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incalculável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
i) declaração de bens;
j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
m) cópia do certificado de reservista para os homens;
n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
o) cópia da comprovação de residência atualizado;
p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
w) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal